



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.807, DE 27 DE *junho* DE 1.994

Permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.389/94,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a PAULO ADILSON PRESOTTO permissão de uso à título precário, nos termos do disposto no Parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 04 m² (quatro metros quadrados), ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *27* de *junho* de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Assinatura]
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos *27* de *junho* de 1.994

[Assinatura]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 Resp. pelo Departamento de Administração